Prefeitura Municipal de Lavrinhas
Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº. 200 – Centro – Lavrinhas/SP – Tel.: (12) 3146-1110 – Cep: 12.760-000 – CNPJ 45.200.029/0001-55.

LEI N.1235, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009

"AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS, ESTADO DE SÃO PAULO, A CELEBRAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO "

JOSÉ LUIZ DA CUNHA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Lavrinhas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1.º – Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a assinar com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Habitação, o convênio de cooperação técnica para a execução do Programa Estadual de Regularização de Núcleos Habitacionais – Cidade Legal.

Art. 2.º – Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio, correrão por conta verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

JOSÉ LUIZ DA CUNHA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capitulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.

TATIANNA RANGEL MELLO DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração